

CHECK LIST ACERVO

CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO



CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Amazonas



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT



A Certidão de Acervo Técnico - CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as atividades registradas no Crea, que constituem o acervo técnico do profissional.

O acervo técnico do profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo de sua vida profissional compatíveis com suas competências e registradas no Crea por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs.

O profissional pode requerer sua CAT no Crea para fazer prova da sua capacidade técnico-profissional, com base nas atividades desenvolvidas e registradas em ARTs.

Para empresas


A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER UMA
CAT DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1025/2009

CAT

CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO *COM ATESTADO*

- 
- ⚙️ **1.** ART- Anotação de Responsabilidade Técnica referente a objeto de contrato e que tenham sido baixadas por conclusão da obra/serviço;
 - ⚙️ **2.** ART- Anotação de Responsabilidade Técnica referente a objeto de contrato e parcialmente concluída (Se for Certidão de Acervo Técnico com Atestado Parcial);
 - ⚙️ **3.** Contrato entre a Contratada e Contratante;
 - ⚙️ **3.1** Contrato principal, no caso de subcontratação ou de consórcio;
 - ⚙️ **3.2** Documento Público expedido pelo município ou por agência reguladora, órgão ambiental, entre outros que comprove a execução da obra, no caso de obra própria;
 - ⚙️ **4.** Todos os termos aditivos, relacionados ao contrato apresentado, deverão ser registrados através de ART, inclusive os que não tiveram alteração de prazo ou valor (Se houver);
 - ⚙️ **5.** Ordem de Serviço (Se houver);
 - ⚙️ **6.** Termo de Apostilamento (Se houver);
 - ⚙️ **7.** Termo de Paralisação (Se houver);



- ⚙️ **8.** Termo de Reinício da Obra (Se houver);
- ⚙️ **9.** Encaminhar, ao menos dois documentos que dê ciência da execução da Obra/ serviço, tais como: Planilha Orçamentária (Assinada), Relatório Fotográfico (Assinado), Notas Fiscais, Diário de Obra (Assinado), Nota de Medição (Assinada), entre outros.
- ⚙️ **10.** Atestado de Capacidade Técnica;
- ⚙️ **10.1** O Atestado deve ser emitido pela Contratante da obra/serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas;
- ⚙️ **10.2** O Atestado de Capacidade Técnica Parcial deverá mencionar explicitamente as atividades, o período e as etapas executadas em porcentagem até a data mencionada no Atestado;
- ⚙️ **10.3** Atestado de Capacidade Técnica tem que estar de acordo com Anexo IV da Resolução 1025/2009 do CONFEA onde são informados os dados mínimos que

devem conter em um Atestado;
Segue link:

⚙️ [http://transparencia.confea.org.br/wp-content/uploads/2017/05/2.1-Delibera%C3%A7%C3%A3o-CONP-025-2017-Anexo-II-IV-Dados- m%C3%ADnimos-do-atestado.pdf](http://transparencia.confea.org.br/wp-content/uploads/2017/05/2.1-Delibera%C3%A7%C3%A3o-CONP-025-2017-Anexo-II-IV-Dados-m%C3%ADnimos-do-atestado.pdf)

⚙️ **10.4** Atestado de Capacidade Técnica deve ser assinado por profissional habilitado no Sistema CONFEA/CREA de mesma modalidade e atribuição do requerente.

⚙️ **10.5** No caso em que a Contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de LAUDO e ART do laudo de mesma modalidade e atribuição;

1 Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

- Contrato/Convênio (número, se houver)
- Local de realização (rua, número, complemento, bairro, município, UF, CEP)
- Período de realização (data de início e de conclusão)
- Período executado e prazo contratual (no caso de serviço continuado parcialmente concluído)
- Parcelas executadas (no caso de obra/serviço não continuado parcialmente concluído)

1.2 Dados do Contratante (1)

A) Pessoa Jurídica:

- Razão Social
- CNPJ

ou

B) Pessoa Física:

- Nome completo
- CPF

1.3 Dados da Pessoa Jurídica Contratada (2)

- Razão Social
- CNPJ

1.4 Dados do(s) Responsável(is) Técnico(s) (3)

- Nome completo
- Título profissional
- RNP
- Registro no Crea

1.5 Descrição dos Serviços Realizados

- A descrição deve ser suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas e a identificação dos profissionais envolvidos na obra ou serviço.
- A descrição deve identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados.

1.6 Identificação do Signatário

A) Representante do Contratante:

- Assinatura do representante do contratante (1)
- Identificação (título, nome completo e cargo/função)
- CPF

e

B) Profissional Habilitado:

- Assinatura do profissional habilitado (4)
- Identificação (título, nome completo e cargo/função)
- CPF
- RNP

2 Notas

- Nota 1:** Contratada original, no caso de subcontratação ou de consórcio.
- Nota 2:** Subcontratada, no caso de subcontratação ou do consórcio.
- Nota 3:** Identificar todos os profissionais envolvidos, inclusive os profissionais de empresa subcontratada e de consórcio, ou apresentar as ARTs correspondentes.
- Nota 4:** Identificar o profissional habilitado que declarou as informações técnicas constantes do atestado.

3 Observações gerais para emissão de atestado

- O atestado não deverá conter rasuras ou adulterações.
- O atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado em papel timbrado ou apresentar carimbo padronizado com CNPJ.
- As informações acerca da execução da obra ou prestação do serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.
 - No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico.
- No caso de subcontratação, não tendo sido especificados os dados relativos aos serviços subcontratados, o atestado emitido pela segunda contratante deverá apresentar a declaração do contratante original ou estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.
- No caso de consórcio, o atestado original deverá referenciar os serviços executados em função do contrato social, relacionando todos os profissionais envolvidos.
- No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pelo município ou por agência reguladora, órgão ambiental, entre outros.
- Planilhas anexas somente serão registradas caso estejam mencionadas no corpo do atestado e com todas as suas folhas devidamente rubricadas pelo emitente.
- O atestado que se referir a atividade em andamento deverá mencionar explicitamente somente as atividades, o período e as etapas finalizadas.
- O cadastramento prévio do consórcio no Crea é condição indispensável para a efetivação do registro do respectivo atestado.
- O atestado deverá conter local e data de expedição.

4 Legislação

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.*

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia (...) e dá outras providências.*

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o acervo técnico profissional e dá outras providências.

Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências.

*As questões relativas a arquitetos e urbanistas constantes das Leis nº 5.194/66 e nº 6.496/77, passaram a ser reguladas pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa (**Razão Social**), CNPJ. N **nnnn**, sob responsabilidade técnica do(s) seguinte(s) profissionais (**Título Profissional Completo, nome, rnp dos profissionais que executaram a obra/serviço**), executou parcialmente e até o momento de forma satisfatória os serviços (**objeto do contrato**) na Rua/Av. (**endereço da obra/serviço**) conforme dados abaixo,

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE:

(Razão social, cnpj do Contratante, n. contrato/convênio se houver) ou

(Nome Completo, cpf do contratante, n. contrato se houver)

PRAZO CONTRATUAL: **dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa**

ADITIVO DE PRAZO (ADITIVO N. x): **dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa**

ADITIVO DE PRAZO (ADITIVO N. x): **dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa**

(discriminar todos os aditivos para verificação do prazo total do contrato até o momento)

PRAZO EXECUTADO: **dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa**

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	% CONCLUÍDO

-
-
-

Local/Data,

Assinatura e Identificação do representante da empresa indicando cargo e cpf

Assinatura do profissional habilitado representante da contratante indicando título profissional, cpf e rnp

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa (**Razão Social**), CNPJ. N **nnnn**, sob responsabilidade técnica do(s) seguinte(s) profissionais (**Título Profissional Completo, nome, rnp dos profissionais que executaram a obra/serviço**), executou de forma satisfatória os serviços (**objeto do contrato**) na Rua/Av. (**endereço da obra/serviço**) conforme dados abaixo,

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE:

(Razão social, cnpj do Contratante, n. contrato/convênio se houver) ou

(Nome Completo, cpf do contratante, n. contrato se houver)

PRAZO CONTRATUAL: **dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa**

ADITIVO DE PRAZO (ADITIVO N. x): **dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa**

ADITIVO DE PRAZO (ADITIVO N. x): **dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa**

(discriminar todos os aditivos para verificação do prazo total do contrato)

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.

-
-
-

Local/Data,

Assinatura e Identificação do representante da empresa indicando cargo e cpf

Assinatura do profissional habilitado representante da contratante indicando título profissional, cpf e rnp



CAT

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO *SEM ATESTADO*

CAT sem registro de atestado é a certidão expedida de acordo com os dados constantes da ART.

- 1.** A CAT será emitida de acordo com as atribuições do profissional requerente e obra/serviço executada no Estado do Amazonas.



CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Amazonas

 crea amazonas

 crea am

 crea amazonas

 crea am

 Crea Amazonas